



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

EDITAL N.º 006/14/DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor ÂNGELO JUDAI JÚNIOR Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n.º 19/2014/CM, de 2.7.2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de Processo Seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de Fisioterapia e Psicologia, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar nas áreas de Fisioterapia e Psicologia na Comarca de Jaciara/MT.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO.

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na Diretoria do Foro da Comarca de Jaciara/MT, na Rua Potiguaras, n.º 1019, Centro, a partir das 12 horas do dia 12.11.14 até as 19 horas de 28.11.14, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato,

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Os requisitos para o credenciamento de Fisioterapeuta e Psicólogo de que trata o Provimento n.º 19/2014/CM

I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

III. Não possuir antecedentes criminais;

IV. Ser bacharel em Fisioterapia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO);

V. Ser bacharel em Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão protocolizar a documentação relacionada a seguir, no ato da inscrição, na Diretoria do Foro da Comarca de Jaciara/MT:

I. Cópia autenticada da Carteira de identidade;

II. Cópia autenticada do Cadastro de pessoa Física (CPF);

III. Certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;

IV. Cópia autenticada do diploma de curso superior;

e



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

V. Cópia autenticada dos títulos e demais documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;

VI. Certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;

VII. Atestado de sanidade física e mental;

VIII. Declaração de parentesco;

IX. Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas por este Provimento;

X. Duas fotografias 3 x 4 recentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise do currículo, efetuado pela Diretoria do Foro, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo pra esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste Edital.

6..2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;

c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2.;

d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento deste Edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste Edital e do Provimento n.º 19/2014/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n.º 19/2014/CM.

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n.º 19/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.323, de 2.7.2014.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente Edital.

Jaciara/MT, 5 de novembro de 2014.

ÂNGELO JUDAI JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE JACIARA/MT.

portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____,
_____, residente e domiciliado(a)
_____,
vem requerer a sua inscrição para o credenciamento de
_____, juntando, para tanto, os documentos exigidos no
artigo 4.º do Provimento n.º 19/2014/CM.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as
informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2014.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

FICHA CADASTRAL

NOME:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL:

N.º

PAI:

MÃE:

UF:

NATURALIDADE:

DATA DE NASCIMENTO:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

UF DO ÓRGÃO:

DATA DE EMISSÃO:

CPF:

TÍTULO DE ELEITOR:

ZONA:

SEÇÃO:

UF:

CIDADE:

Nº PIS/PASEP:

DATA CADASTRO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

UF:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE FIXO:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

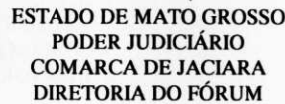
NOME DA ENTIDADE QUE CONCLUIU O CURSO SUPERIOR:

CURSO:

DATA DE CONCLUSÃO:

CIDADE:

UF:



portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital n.º ____/2014/____ e do Provimento n.º 19/2014/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Fisioterapia e Psicologia Social para prestação de serviços nesta Comarca de Jaciara/MT, e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Jaciara/MT, _____ de _____ de 2014.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A):

CPF

RG

CÔNJUGE

PAI

MÃE

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

() SIM

() NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	ÓRGÃO

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA

ASSINATURA